

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 129, de 30 de julho de 2026

EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



HU BRASIL

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA – HU-UFRR

Avenida Nazaré Filgueiras, nº 2096, bairro: Doutor Silvio Botelho, CEP: 69314-550 – Boa Vista-RR

LEONARDO BARCHINI

Ministro da Educação

ARTHUR CHIORO

Presidente

BIANCA JORGE SEQUEIRA

Superintendente

Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima - HU-UFRR

ROGERIO LUIZ SCAPINI

Gerente Administrativo

Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima - HU-UFRR

NAYARA MELO DOS SANTOS

Gerente de Atenção à Saúde

Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima - HU-UFRR

ANA IARA COSTA FERREIRA

Gerente de Ensino e Pesquisa

Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima - HU-UFRR

EXPEDIENTE

SETOR DE GOVERNANÇA E ESTRATÉGIA

Produção, Publicação e Envio

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	3
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	3
Portaria - SEI nº 107, de 27 de julho de 2026.....	3
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS	4
Portaria - SEI nº 221, de 28 de julho de 2026.....	4

SUPERINTENDÊNCIA

Portaria - SEI nº 79, de 30 de julho de 2026

O ORDENADOR DE DESPESA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Norma Operacional SEI nº 4/2022/DAI-EBSERH, torna pública a concessão de Suprimento de Fundos, conforme dados descritos abaixo:

- **Processo SEI nº:** [23876.003164/2026-32](#)
- **Número do Suprimento de Fundos:** 02/2026
- **Data da Concessão:** 07/04/2026
- **Número da Nota de Empenho:** 2026NE000106
- **Natureza da Despesa:** 33.90.30 - Material de Consumo
- **Número da Nota de Empenho:** 2026NE000105
- **Natureza da Despesa:** 33.90.39 - Serviços
- **Agente Suprido (Favorecido):** Hildebrando Barbosa Júnior
- **CPF do Agente Suprido:** 082.***.***.86
- **Valor Total Concedido:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
- **Prazo de Aplicação (Utilização):** 90 dias a contar da data de concessão.
- **Prazo para Prestação de Contas:** 30 dias a contar do término do prazo de aplicação.

BIANCA JORGE SEQUEIRA

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

Portaria - SEI nº 107, de 27 de julho de 2026

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima (HU - UFRR), no uso de suas atribuições legais, de acordo com a competência que lhe foi conferida pelo art. 45, § 1º, do Regulamento de Compras e Contratos (RCC) da HU Brasil, e através de subdelegação estabelecida através da Portaria - SEI nº 459, de 13 de agosto de 2025, BS nº 2110, de 15 de agosto de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os agentes de licitação e equipe de apoio que atuarão nas aquisições e contratações realizadas no âmbito do Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima (HU-UFRR) - UASG 157249, para o ano de 2026, com os seguintes membros:

- I. Tales Galvão da Silva, CPF ***.971.082-** atuará como Agente de Licitação / Equipe de Apoio;
- II. Wadames Richelly de Jesus Santos, CPF ***.330.673-** atuará como Agente de Licitação / Equipe de Apoio;

Art. 2º. Ficam convalidados os atos praticados pelos Agentes e Equipe de Apoio até a data de publicação deste ato.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO LUIZ SCAPINI

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria - SEI nº 221, de 28 de julho de 2026

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima – HU-UFRR, no uso das atribuições conferidas pela Portaria de Subdelegação nº 45, de 26 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 19, de 28 de maio de 2025, e

Considerando o Processo SEI nº 23876.006579/2026-68, resolve:

Art. 1º Remanejar Daliety Pereira Carvalho, matrícula nº 350****, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, da Unidade de Compras e Licitações para a Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques, do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos, da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar, da Gerência Administrativa, da Superintendência do HU-UFRR, a partir de 23 de julho de 2026.

Art. 2º Declarar que, após o remanejamento, a empregada não faz jus à percepção do adicional de insalubridade, por não estar exposta a agentes caracterizadores de insalubridade previstos na NR-15, nos termos da legislação em vigor e de acordo com o Parecer Técnico Individual de Adicionais de Risco emitido pela Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho – USOST do HU-UFRR, com efeitos a partir de 23 de julho de 2026.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pela empregada a partir da data de sua movimentação interna.

THEOMAR DE SOUSA COLOMBO